

PEDIDOS RCPJ

Para **ABRIR, ALTERAR** ou **ENCERRAR** uma pessoa jurídica no estado do Rio de Janeiro, é preciso iniciar o procedimento no REGIN:



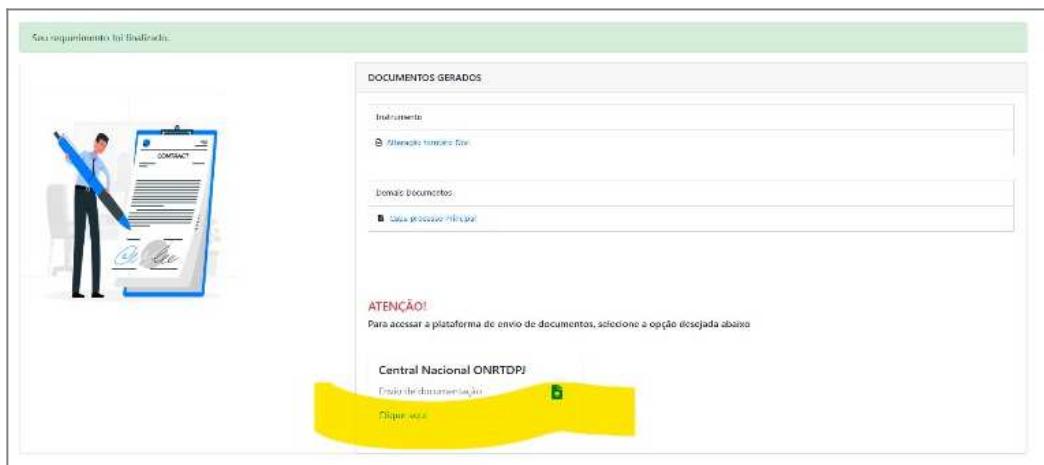
<https://registro.rcpj-rj.com.br/requerimento/Servicos.aspx>

Com a aprovação automática da viabilidade, o cliente recebe o número de **protocolo REDESIM (REGIN)**.

O número que começa com RJ... é o protocolo da REDESIM (REGIN). Ele é gerado logo no início do processo, quando o cliente faz a consulta de viabilidade, ou seja, verifica se é possível abrir a empresa naquele endereço e com a atividade desejada.

Com isso, é preciso iniciar o preenchimento de um formulário com as informações da empresa ou do ato que será registrado.

Ao final do preenchimento, é gerado um link que encaminha para a CENTRAL-NACIONAL (ONRRTDPJ - <https://onrtdpj.org.br/>), onde será feita a criação do pedido por meio do número do requerimento. O número que começa com 81... é o **número do requerimento**. Ele é gerado **depois que a viabilidade é aprovada** e o processo é enviado para o **ONRRTDPJ (Imagem abaixo)**.



Na página que será aberta (**CENTRAL NACIONAL - ONRRTDPJ**), é necessário preencher as informações e anexar os documentos que serão objeto de registro, **devidamente assinados digitalmente**.

Depois que todas essas etapas forem concluídas, o documento será enviado ao RCPJ (Registro Civil de Pessoas Jurídicas) para conferência. Após a análise do título, poderão ser formuladas exigências — que serão disponibilizadas por meio da plataforma — ou, caso esteja em conformidade, o documento será devidamente registrado. Após o registro do título, **o número do CNPJ gerado constará no campo do pedido**.

- Quando o pedido se tratar de uma filial:

1. **Durante a criação do pedido**, o sistema pergunta:
“Esse ato já foi registrado no cartório da sede/matriz?”

2. **Se responder que NÃO:**

- Precisa informar **o município da sede/matriz**, assim, o sistema **cria automaticamente um pedido vinculado**, com os mesmos documentos anexados.

3. **O que isso significa?**

- Primeiro, o registro será feito **na sede/matriz, só depois**, o pedido da filial ficará disponível para ser registrado na comarca da filial.

4. **Sobre o orçamento (valores):**

- O valor do pedido da sede/matriz e da filial será **igual**, ou seja, o mesmo valor aparece nos dois.

5. **Importante:**

- **Se houver pedidos vinculados, todos devem ser pagos juntos.**